



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 037705399

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001640-0**

106ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Lusa 6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 015.074.0008-1 / 0011-1 / 0685-1

Local: Rua Cláudio Soares, 73

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2/R2v-1), com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Mista (ZM), em imóvel inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/009/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, em face da necessidade de novo comunicar-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido', com base no relatado por SEL/PARHIS no doc. SEI nº 037525990 e por SVMA no doc. SEI nº 037377978. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 15/01/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037705399** e o código CRC **D5F4E390**.